



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.645, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Autoriza instauração de processo administrativo para apuração e reconhecimento de dívida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração de sindicância para apuração de suposta dívida não paga a FRANCIELE PEREIRA SILVA ARAÚJO referente a acidente de trânsito.

Art. 2º A Sindicância será desenvolvido pela comissão permanente composta no Decreto Municipal Nº 7.519 de 15 de Janeiro de 2024, encarregados dos respectivos trabalhos, até a devida conclusão.

§1º A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sempre que necessário.

§2º As reuniões da comissão serão registradas conforme regulamentação.

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância será de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrada em vigor do Decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data do dia 13 de maio de 2024.

Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG